



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Praça Marechal Deodoro, 26. - Centro - Mococa - São Paulo

Tel.: (19) 3656-0002

www.mococa.sp.leg.br

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do artigo 212, §1º, III do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ADITIVA ao projeto acima citado:

Adicionar a alínea abaixo, observada a renumeração da Emenda Supressiva 01/2019, ao artigo 2º com a seguinte redação:

s) um representante da ETEC Francisco Garcia.

JUSTIFICATIVA:

A ETEC Francisco Garcia é a única unidade de ensino do Município que possui um turismólogo em seu quadro de profissionais com experiência na elaboração de Planos Municipais de Turismo, além de possuir cursos do eixo tecnológico de turismo, hospitalidade e lazer. Ademais, de acordo com a Resolução ST 14/2016 do governo estadual, "o Plano Diretor de Turismo do Município deverá ser elaborado pelo órgão de turismo da Prefeitura ou em convênio com Faculdade de Turismo ou entidade pública ou privada especializada, com a aprovação do CONTUR e da Câmara Municipal", razão pela qual mostra-se imprescindível a participação desta entidade no referido Conselho.

Daniel Giroto
Daniel Giroto
Vereador

Mococa, 13 de novembro de 2019.

Valdirene D. da Silva Miranda
Valdirene D. da Silva Miranda
Vereadora

Eduardo Ribeiro Barison
Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

Aloysio Tiberti Filho
Aloysio Tiberti Filho
Vereador

Claudinei F. Gonçalves
Claudinei F. Gonçalves
Vereador

Edilson Manoel
Edilson Manoel
Vereador

José Roberto Pereira
José Roberto Pereira
Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
2144	13.11.19	JB



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2122	12.11.19	AB

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa, 12 de novembro de 2019.

OFÍCIO VER-JRP/2019/CMM

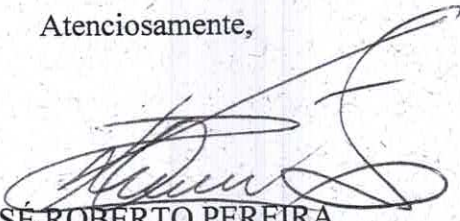
A Sua Senhoria
Dr. Donato César A. Teixeira
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Mococa – SP

Assunto: Solicitação de emenda

Senhor,

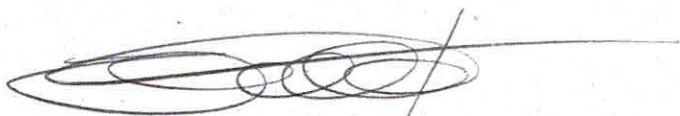
Devido a sugestões de membros da população, solicito a elaboração de emenda, conforme documento em anexo, desde que a matéria pleiteada seja constitucional e legal.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Vereador/PSD

ENTENDO QUE AS SUGESTÕES
APRESENTADAS PODEM SER
VIABILIZADAS COMO EMENDAS
PARLAMENTARES, UMA VEZ QUE
NÃO CRIAM OBRIGAÇÕES OU
DESPESAS NÃO PREVISTAS NA
REDAÇÃO ORIGINAL, APENAS
ALTERANDO ALGUNS PROCEDIMENTOS
QUE SERIAM REALIZADOS DE
QUALQUER MANEIRA, A EXEMPLO
DA FORMA DE ESCRITÚRIO.

13/11/2019



Donato César A. Teixeira
Procurador Jurídico
OAB/SP 238.618

PROPOSTAS DE EMENDAS AO PL 28/2019 DO EXECUTIVO (LEI DO COMTUR)

✓ INCLUIR após o § 9º do Art. 1º:

Parágrafo Único: A eleição do presidente e do vice presidente se dará após a definição dos representantes de cada setor ou órgão, em escrutínio aberto entre os pares, sendo vedada a formação de chapas sob qualquer forma ou pretexto.

✓ INCLUIR após o item U do Art. 2º:

v) Um representante da ETEC Francisco Garcia;

JUSTIFICATIVA: a ETEC Francisco Garcia é a única unidade de ensino do município que possui um turismólogo no seu quadro de profissionais, este já com experiência na elaboração de Planos Municipais de Turismo, além de possuir cursos do eixo tecnológico de turismo, hospitalidade e lazer. Ademais, de acordo com a Resolução ST 14/2016 do governo estadual, "o Plano Diretor de Turismo do Município deverá ser elaborado pelo órgão de turismo da Prefeitura ou em convênio com Faculdade de Turismo ou entidade pública ou privada especializada, com a aprovação do Comtur e da Câmara Municipal," sendo assim imprescindível a participação desta entidade no conselho.

✓ ALTERAR o Art. 3º item a-3) para: "Planos anuais, bienais ou plurianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;

SUBSTITUIR no Art. 3º item s) "em escrutínio secreto" por "em escrutínio aberto".

SUBSTITUIR no Art. 6º item b) "em escrutínio secreto" por "em escrutínio aberto".

✓ SUPRIMIR o Art. 6º item e).

SUBSTITUIR no PARÁGRAFO ÚNICO "em escrutínio secreto" por "em escrutínio aberto".

SUBSTITUIR no Art. 9º "em escrutínio secreto" por "em escrutínio aberto".

SUBSTITUIR no Art. 12 "em escrutínio secreto" por "em escrutínio aberto".

